

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM SANEAMENTO BÁSICO: AVALIAÇÃO
DE UM PLANO MUNICIPAL SOB A ÓTICA DA GOVERNANÇA PÚBLICA**

**STRATEGIC PLANNING IN BASIC SANITATION: EVALUATION OF A
MUNICIPAL PLAN FROM THE PERSPECTIVE OF PUBLIC GOVERNANCE**

Debora Milena Prudencio dos Santos

Graduando em Gestão Pública, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Rondônia, Brasil

E-mail: deboramilen4@gmail.com

Marineide Martiniano do Nascimento

Orientadora do Trabalho de Conclusão de Curso

E-mail: profneidemn@gmail.com

Recebido: 15/08/2025 – Aceito: 29/08/2025

Resumo

Este trabalho tem como objetivo analisar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Rolim de Moura/RO, reformulado em 2024, sob a ótica dos princípios da governança pública. A pesquisa, de natureza qualitativa e documental, foi desenvolvida a partir da análise de legislações, relatórios técnicos e referenciais teóricos relacionados ao tema. Os resultados apontam que o plano apresenta avanços relevantes em termos de diagnóstico, planejamento estratégico e participação social, mas ainda enfrenta dificuldades em transformar tais diretrizes em ações plenamente efetivas, especialmente no que se refere ao esgotamento sanitário. Conclui-se que a efetividade do PMSB dependerá da capacidade do município de fortalecer sua gestão, assegurar transparência e promover maior integração entre poder público e sociedade, de modo que os princípios da governança orientem a execução e garantam a universalização dos serviços.

Palavras-chave: Saneamento básico; Governança pública; Planejamento estratégico.

Abstract

This study aims to analyze the Municipal Basic Sanitation Plan (PMSB) of Rolim de Moura/RO, revised in 2024, from the perspective of public governance principles. The research, of a qualitative and documentary nature, was carried out based on the analysis of legislation, technical reports, and theoretical references related to the topic. The results indicate that the plan demonstrates relevant progress in terms of diagnosis, strategic planning, and social participation, but still faces challenges in translating these guidelines into fully effective actions, especially regarding sewage services. It is concluded that the effectiveness of the PMSB will depend on the municipality's ability to strengthen management, ensure transparency, and promote greater

integration between government and society, so that governance principles guide implementation and contribute to the universalization of services.

Keywords: Basic sanitation; Public Governance; Strategic planning.

1. Introdução

O Saneamento básico é um direito fundamental de cada cidadão, reconhecido pela Constituição de 1988 e reiterado pela Lei nº. 11.445/2007. Essa lei tem como objetivo garantir que todos tenham acesso a água limpa, coleta e tratamento adequados de esgoto, descarte correto do lixo e sistemas eficientes para o escoamento da água da chuva. Mais do que infraestrutura, o saneamento representa saúde, dignidade e bem-estar, e precisa ser compreendido como um direito social que impacta diretamente a vida cotidiana das pessoas.

No entanto, embora os avanços legais tenham sido significativos nos últimos anos, vários municípios ainda enfrentam dificuldades na prática. Mesmo quando os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) são bem elaborados com diagnósticos detalhados, metas bem definidas e propostas de investimento, os problemas começam na hora de executar o que foi planejado. A distância entre o que está escrito no plano e a realidade é visível, principalmente quando se trata da implantação dos sistemas de esgoto. E neste contexto, é notória a problemática por qual passa o município investigado. E diante disso, o problema dessa pesquisa se apresenta em: como os princípios da governança pública são aplicados no planejamento estratégico do Plano Municipal de Saneamento Básico em Rolim de Moura – RO?

Para tanto, este trabalho tem como objetivo geral analisar como os princípios da governança pública são aplicados no planejamento estratégico do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Rolim de Moura- RO. Em busca de alcançar o objetivo do estudo, se faz necessário, apresentar os conceitos que fortalecem o planejamento estratégico do Plano de Saneamento Básico; identificar os principais elementos do planejamento estratégico e as deficiências dos serviços de saneamento básico no município; compreender a coerência entre diagnósticos, metas e ações propostas; além de relacionar os instrumentos de monitoramentos e

indicadores referentes aos princípios da governança pública e a prática. Isso condiciona uma observação das irregularidades e deficiências na execução dos serviços públicos, que leva ao descontentamento da população que vem esperando por muito tempo a conclusão e melhoria na infraestrutura do município.

O presente estudo justifica-se por contribuir para a melhoria das políticas públicas no setor, além de possibilitar o aperfeiçoamento da gestão local com base em critérios técnicos e participativos. É desejado que o cenário futuro do saneamento básico para Rolim de Moura- RO seja diferente e tenha uma evolução que caminhe para a universalização dos componentes do sistema de saneamento básico, nas zonas rural e urbana do município, entregando assim, uma melhor qualidade de vida para a população. E essa evolução poderá ser acompanhada pela sociedade civil organizada e pelo Poder Público, através dos Indicadores de Desempenho do PMSB.

A metodologia escolhida é qualitativa e documental, baseada na análise de um PMSB recente, com foco nos elementos da governança pública. Para isso, serão consultadas legislações, estudos técnicos e textos acadêmicos que ajudem a sustentar a reflexão proposta. A pesquisa documental permite investigar a realidade social a partir de documentos, que funcionam como fontes de informação a serem analisadas de forma crítica e reflexiva. Dessa forma, o pesquisador consegue compreender não apenas os dados, mas também as relações e contextos em que eles se inserem, considerando o referencial teórico que orienta sua investigação (UFCE, 2021).

A relevância da pesquisa está em mostrar como falhas na aplicação da governança podem comprometer políticas públicas essenciais. A análise crítica permite enxergar além dos documentos técnicos, apontando caminhos para uma atuação mais participativa, eficaz e justa por parte do poder público. Mais do que uma análise crítica, o artigo propõe uma reflexão sobre os impactos sociais, políticos e organizacionais decorrentes das ações executadas a partir do Plano de Saneamento Básico, que venham melhorar a qualidade de vida dos munícipes.

Espera-se, com esta pesquisa, contribuir para a melhoria das políticas públicas de saneamento básico, oferecendo ferramentas que ajudem tanto gestores quanto a sociedade civil a acompanhar e avaliar a execução dos planos.

Mais do que cumprir as metas estabelecidas em um documento, o principal desafio é fazer com que os serviços cheguem de forma justa e melhorem de fato a vida das pessoas.

2. Revisão da Literatura

2.1 Saneamento Básico como Direito Social

O saneamento básico trata-se de conjunto de serviços e estruturas que envolvem o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a gestão dos resíduos sólidos e a drenagem urbana. Conforme previsto na Lei nº 11.445/2007, o saneamento deve seguir princípios como a universalização, a integralidade, a proteção da saúde pública e o controle social, sendo reconhecido como uma política pública essencial para promover a dignidade humana e a saúde coletiva (BRASIL, 2007, art. 3º).

A mesma lei estabelece que:

As edificações permanentes urbanas serão conectadas às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeitas ao pagamento de taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disponibilização e da manutenção da infraestrutura e do uso desses serviços. (BRASIL, 2007, art. 45, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020)

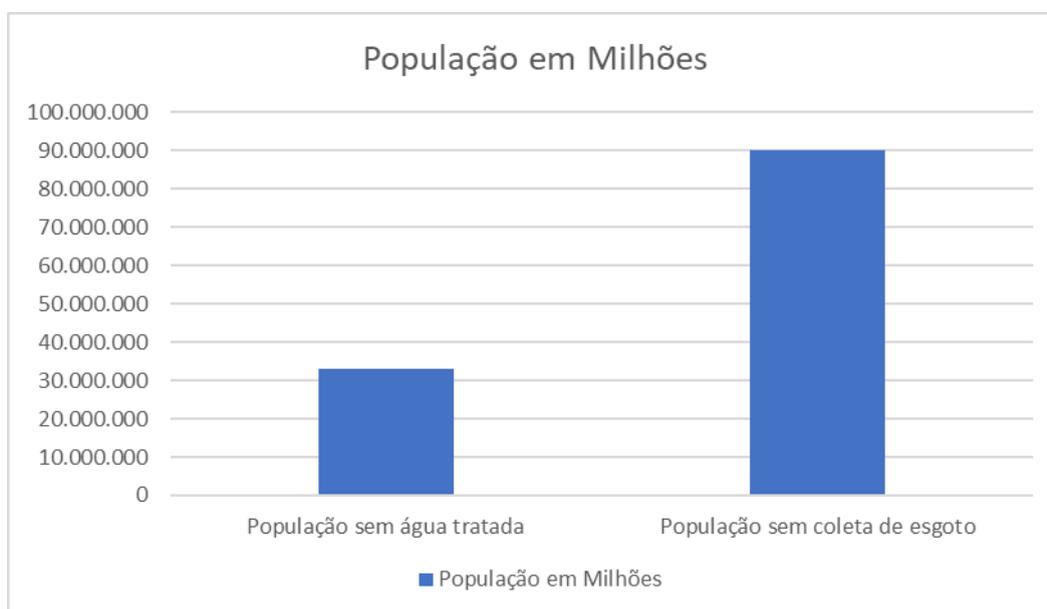
Reforçando a responsabilidade do poder público em assegurar o acesso a esses serviços. Além disso, o planejamento do saneamento básico, conforme a legislação brasileira, deve ser integrado a diversas políticas públicas, como as de saúde, habitação e meio ambiente (BRASIL, 2007).

A Fundação Nacional de Saúde FUNASA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, mostra que o conceito de saneamento básico sempre foi além da engenharia. O próprio manual técnico da FUNASA demonstra em uma publicação de 1964 que, naquela época, o saneamento já era definido como um "modo de vida é qualidade de viver expressa em condições de salubridade" (FUNASA, 2015, p. 23). Esse entendimento, que relaciona o saneamento com o bem-estar e à qualidade de vida da população, reforça que sua importância social é resultado de um valor construído historicamente e reafirmado ao longo do tempo.

No âmbito internacional, a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu o saneamento básico como um direito humano por meio da Resolução A/RES/64/292, de 2010, posição posteriormente reforçada pela Resolução A/RES/70/169, de 2015. Esses documentos afirmam que o acesso à água potável segura e ao esgotamento sanitário é essencial para a efetivação de todos os demais direitos humanos, devendo ser assegurado de forma suficiente, segura, aceitável e acessível, tanto física quanto economicamente.

Apesar de todos os avanços na lei, a realidade do Brasil ainda mostra um cenário de desigualdades no acesso ao saneamento. Os dados do Instituto Trata Brasil (2023) demonstram o tamanho do desafio: mais de 33 milhões de brasileiros não têm água tratada em suas casas e cerca de 90 milhões vivem sem a coleta de esgoto. Esses dados mostram uma realidade preocupante: apesar das garantias legais, milhões de famílias ainda enfrentam dificuldades diariamente para acessar serviços que deveriam ser um direito básico.

Gráfico I – População sem acesso a saneamento básico no Brasil



Fonte: INSTITUTO TRATA BRASIL (2023).

Essas desigualdades são mais demonstradas em comunidades de baixa renda, áreas rurais e periferias urbanas. Para que o saneamento saia do papel e chegue de fato às casas das pessoas, o próprio Plano Nacional de Saneamento

Básico (PLANSAB) elaborado pelo governo federal, fez um alerta importante em 2021. O documento destaca que, sem a participação ativa da população, os planos das cidades correm o risco de se tornarem apenas documentos burocráticos, incapazes de resolver os problemas reais da comunidade (BRASIL, 2021).

Para muitas famílias, a exigência legal de se conectar à rede de esgoto se resume em uma situação de grande frustração. Embora a Lei nº 11.445/2007 busque a universalização do serviço, a realidade é que morar em uma área onde o esgoto da casa fica em um nível mais baixo do que a rede na rua — um problema conhecido como "soleira negativa" — pode tornar a conexão impossível ou exigir obras internas tão caras que se tornam inviáveis. O mais problemático, no entanto, é que mesmo com a impossibilidade técnica do usuário utilizar o serviço, as cobranças continuam a chegar. Essa situação levanta um questionamento: como pode ser justo pagar por um direito básico que não se tem condições de exercer?

De acordo com o Banco Mundial (2020), milhões de domicílios em todo o mundo permanecem sem acesso efetivo ao esgotamento sanitário, mesmo estando próximos da rede pública, devido à ausência de ligações domiciliares. Essa realidade demonstra que a simples presença da infraestrutura não garante o uso do serviço, pois fatores técnicos, financeiros e de planejamento influenciam diretamente na efetividade do acesso.

Dessa forma, o direito ao saneamento está ligado à cidadania. Não basta impor normas sem diálogo; é necessário criar espaços para que a comunidade possa se manifestar, opinar e acompanhar a execução das ações. A participação social, por meio de audiências públicas, conselhos e outros mecanismos de controle, contribuem para que as soluções adotadas sejam mais justas e compatíveis com a realidade local, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a efetividade das políticas (SINDUR, 2016).

O Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) reforça esses princípios, estabelecendo metas para a universalização até 2033, além de exigir transparência na gestão, controle social e planejamento fundamentado em dados concretos. Contudo, a existência dessas metas e indicadores não garante o sucesso da política pública: é fundamental que os princípios da governança —

participação, transparência, equidade e eficiência — estejam presentes desde o diagnóstico até a execução.

Portanto, o saneamento básico deve ser compreendido como um direito social fundamental, diretamente relacionado à qualidade de vida e ao desenvolvimento humano. Sua concretização não se limita à instalação de infraestruturas, mas requer planejamento participativo, execução técnica eficiente, monitoramento contínuo e, sobretudo, o envolvimento ativo da população.

2.2 Governança Pública e sua Aplicação no Saneamento

A governança pública pode ser compreendida como o conjunto de mecanismos, processos e instituições que permitem aos cidadãos e grupos sociais expressar seus interesses, exercer direitos, cumprir deveres e resolver conflitos coletivos. No campo das políticas públicas, e de forma especial no saneamento básico, ela é importante para garantir transparência, participação social, responsabilização dos agentes públicos e eficiência na execução dos serviços. De acordo com o Banco Mundial (1994), a governança envolve a forma como o poder é exercido na gestão dos recursos econômicos e sociais, orientando-se para promover o desenvolvimento de forma sustentável.

No setor público, a governança se traduz na forma como o Estado organiza e conduz suas ações para atender às demandas coletivas, equilibrando responsabilidades e interesses entre gestores e sociedade. Quando voltada para o saneamento básico, essa prática requer mecanismos que garantam transparência, participação social, responsabilização e eficiência, de modo que as etapas de planejamento e execução dos serviços sejam feitas de forma democrática e alinhadas às necessidades reais da população. Conforme destaca o Tribunal de Contas da União (BRASIL, 2014), a boa governança é aquela que permite avaliar o desempenho e a conformidade das ações, assegurando que as políticas públicas alcancem os resultados esperados pela sociedade.

A Lei nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, já reconhecia, desde sua origem, a importância da participação social na formulação e acompanhamento das políticas do setor. A

nova redação da lei, dada pelo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), reforça essa ideia ao estabelecer a obrigatoriedade de planejamento por meio de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs), com diagnósticos participativos e instrumentos de monitoramento.

No caso do plano analisado nesta pesquisa, observa-se que há um esforço em alinhar a construção técnica com os princípios da governança pública. Afinal, a própria governança estabelece que “A sociedade deve exercer seu papel de principal interessada nos resultados do Estado e demandar dele novas estruturas de governança que possibilitem a ela o desempenho de funções de avaliação, direcionamento e monitoramento de ações” (Brasil, 2014, p. 20). Nesse contexto, o documento, elaborado com apoio de o Projeto Saber Viver (2024), traz como destaque a metodologia participativa, com realização de oficinas, levantamentos em campo e a escuta de moradores das áreas urbana e rural, evidenciando a compatibilidade com o princípio do controle social, previsto nos artigos 47 a 49 da Lei nº 11.445/2007.

Conforme o próprio relatório técnico-participativo:

A estratégia participativa possui fundamental importância em todo o processo de construção ou reformulação de um PMSB, iniciando pela sensibilização dos gestores e lideranças locais e garantindo um planejamento adequado para a elaboração e efetivação do Plano. (ROLIM DE MOURA, 2024, p. 21).

Outro ponto que se alinha com os fundamentos da governança é o uso de indicadores de desempenho para monitorar a implementação das metas. O plano estabelece quatro dimensões principais: Governança, Habitabilidade, Integridade Ambiental e Saúde. Cada uma delas possui indicadores próprios para mensurar a eficácia e a efetividade das ações propostas. Segundo o Projeto Saber Viver (2024), os indicadores de desempenho são ferramentas essenciais para a governança de um Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). Eles possibilitam que os gestores monitorem a eficácia das ações e que os colegiados avaliadores comparem as metas propostas com os resultados alcançados.

No entanto, embora os instrumentos estejam previstos, a análise crítica revela que a efetividade da governança ainda depende da prática e da vontade política local. Mesmo com um plano tecnicamente bem estruturado, a realidade

vivenciada pelos moradores indica lacunas importantes na execução. Isso se verifica, por exemplo, na insatisfação com a implantação do sistema de esgotamento sanitário, que tem gerado queixas relacionadas à qualidade da recomposição das calçadas, ao uso de materiais inadequados e à cobrança de tarifas em situações sem condições técnicas adequadas de conexão.

A justificativa apresentada por parte da prestadora de serviços é baseada no artigo 45 da Lei nº 11.445/2007, que determina a obrigatoriedade de conexão à rede pública de esgotamento sanitário onde ela estiver disponível. Contudo, essa interpretação legal, quando aplicada sem critérios de equidade, pode ferir os princípios da justiça social e da participação cidadã.

A consolidação de políticas públicas verdadeiramente democráticas vai além do acesso formal às informações; é fundamental que a população disponha de condições reais para compreender, utilizar e participar das decisões do Estado. Nesse sentido, Figueiredo e Santos (2014) destacam que a transparência, quando aliada a mecanismos de participação social e à capacitação cidadã, fortalece o controle social e eleva a qualidade da gestão pública, permitindo que os cidadãos opinem, fiscalizem e influenciem tanto a formulação das políticas quanto a aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o próprio plano analisado recomenda que o Conselho Municipal de Saneamento Básico seja o espaço responsável por alimentar o sistema de informações e avaliar os indicadores, o que exige estrutura técnica, rotina de reuniões, e sobretudo, autonomia e apoio político. Sem isso, os mecanismos de governança se tornam meramente formais e não cumprem o papel de fiscalizar e orientar os caminhos do setor.

Por fim, destaca-se que a governança pública no saneamento precisa ir além do planejamento. Ela exige monitoramento constante, transparência ativa dos dados, envolvimento da sociedade e correção das diretrizes sempre que necessário. Um plano só se transforma em política pública efetiva quando existe vontade institucional, investimento contínuo, e sobretudo, comprometimento com os cidadãos, especialmente os mais vulneráveis.

2.3 Planejamento Estratégico e os Desafios do Esgotamento Sanitário

O planejamento estratégico é uma das ferramentas mais importantes da administração pública, pois permite que o Estado organize suas ações de médio e longo prazo com base em diagnósticos da realidade, definição de metas claras, prazos viáveis e indicadores de desempenho. No campo do saneamento básico, esse processo ganha ainda mais importância, já que os desafios estruturais exigem organização, continuidade e visão de futuro. Os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs), previstos na Lei nº 11.445/2007 e fortalecidos pelo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), representam esse esforço: transformar diagnósticos técnicos em compromissos que orientem decisões políticas e investimentos públicos (BRASIL, 2007; BRASIL, 2020).

Mais do que um documento formal, o PMSB deve servir como guia para garantir que a universalização dos serviços de água e esgoto ocorra de forma planejada, eficiente e socialmente justa. Como destaca De Toni (2021, p. 12): “O planejamento enquanto processo implica em construir as condições para que sejam processados sistematicamente interesses em disputa no ambiente democrático.”

No município de Rolim de Moura, o Plano foi construído em parceria com o IFRO, por meio do Projeto Saber Viver, que utilizou uma metodologia participativa envolvendo oficinas comunitárias, entrevistas e levantamentos de campo. O relatório técnico destaca que o objetivo central foi estruturar um planejamento de curto, médio e longo prazo, com avanços graduais em todas as dimensões do saneamento. As metas de cobertura, que aumentam anualmente, visam alcançar 90% da população atendida até 2033 (ROLIM DE MOURA, 2024, p. 107).

A análise crítica demonstra que, embora o planejamento esteja teoricamente bem estruturado, a execução enfrenta entraves significativos no componente de esgotamento sanitário. No município em estudo, de acordo com os dados do PMSB o sistema de esgotamento sanitário atende apenas 6.120 habitantes na sede urbana, o que corresponde a um índice de atendimento de 13,68%. Os demais 38.633 habitantes (86,32% da população) dependem de soluções individuais, como fossas sépticas, fossas rudimentares ou lançamentos irregulares em corpos hídricos (ROLIM DE MOURA, 2024, p.108). A infraestrutura existente limita-se a uma rede coletora, uma estação elevatória, uma estação de tratamento por lagoas

de estabilização e um emissário, indicando claramente a subdimensionamento do sistema frente à demanda real.

A implementação das metas do PMSB no município enfrenta desafios que afetam diretamente a eficiência e a efetividade do sistema de esgotamento sanitário. Na prática, nota-se que: (a) a recomposição de calçadas após obras muitas vezes não segue padrões adequados de qualidade; (b) há registros do uso de materiais cuja durabilidade não atende às condições locais; (c) a cobrança de tarifas em imóveis com soleira negativa — que exigem adaptações custosas para se conectar à rede — gera conflitos com o princípio de equidade do saneamento básico (Lei nº 11.445/2007, Art. 45); e (d) em alguns trechos onde o sistema já está implantado, a presença de mau cheiro indica possíveis falhas na vedação das redes, na manutenção de estações elevatórias ou no tratamento dos efluentes. Esses fatores mostram que há uma falha entre o planejamento e a execução, apontando para a necessidade de revisão de processos por parte da gestão pública e da concessionária responsável.

Em linha com esses desafios práticos de implementação, a análise dos problemas de execução sugere que, embora o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) tenha estabelecido um conjunto de indicadores de desempenho para acompanhar e verificar se as metas estão sendo cumpridas (ROLIM DE MOURA, 2024), esses instrumentos carecem de efetividade prática. A utilização de indicadores exige estrutura institucional, transparência ativa e rotina de acompanhamento, fatores que nem sempre se concretizam no cotidiano da gestão pública, impactando a eficiência do sistema.

Nesse sentido, autores como Matias-Pereira (2010) destacam que a governança pública é um processo essencial para a melhoria da gestão, transparência e qualidade dos serviços públicos, ao definir papéis e responsabilidades claras entre os diferentes atores e garantir que a sociedade tenha mecanismos para acompanhar e exigir resultados. Bovaird e Löffler (2003) lembram que a governança pública deve estar orientada tanto para a qualidade de vida dos cidadãos quanto para processos participativos que assegurem legitimidade às decisões.

Assim, a análise do planejamento estratégico e dos desafios da implantação do esgotamento sanitário em Rolim de Moura permite compreender a dificuldade entre teoria e prática. De um lado, há um PMSB estruturado, com diagnóstico, metas e indicadores; de outro, a execução encontra entraves técnicos, financeiros e sociais que comprometem a efetividade das ações e geram insatisfação da população. Portanto, a superação desse cenário depende não apenas da existência de planos, mas da aplicação concreta dos princípios da governança pública — participação, transparência, equidade e eficiência — em todas as etapas da política de saneamento.

2. Metodologia

Este trabalho adota uma abordagem qualitativa, buscando compreender o planejamento do saneamento básico em Rolim de Moura a partir da visão da população e da atuação do poder público. Segundo Minayo (2001, p. 22), “a pesquisa qualitativa trabalha com o universo dos significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes”. Isso quer dizer que não se trata apenas de números, mas de entender os sentidos que as pessoas dão à realidade.

A pesquisa também é classificada como exploratória, uma vez que busca ampliar a compreensão sobre o tema, reunindo informações que contribuam para a análise da realidade investigada. De acordo com Gil (2002, p. 41), “a pesquisa exploratória é desenvolvida no sentido de proporcionar uma visão geral acerca de determinado fato”, auxiliando o pesquisador a definir com maior precisão o objeto de estudo. Nessa perspectiva, Lösch, Rambo e Ferreira (2023, p. 11) complementam que esse tipo de estudo é especialmente útil quando se pretende esclarecer o problema, organizar o raciocínio científico e formular hipóteses com base nos dados obtidos. Para esses autores, a pesquisa exploratória possibilita um planejamento metodológico mais flexível, capaz de contemplar diferentes partes do objeto de estudo — aspecto essencial para lidar com questões complexas, como o planejamento estratégico nas políticas públicas de saneamento básico.

Quanto aos procedimentos metodológicos, seguimos o método investigativo a pesquisa documental que nos proporciona uma coleta de dados, mediante

análise e interpretação de documentos oficiais, planos, relatórios, o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) reformulado em 2024, entre outros, na busca de respostas referente aos questionamentos da pesquisa. Conforme Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009, p. 5), quando afirma que: “[...] a pesquisa documental é um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos.”

Além disso, o trabalho se fundamenta em autores que contribuem para a compreensão do saneamento básico como política pública. Silva (2025, p. 10) destaca que o saneamento básico é um dos elementos essenciais para promover a saúde pública e o desenvolvimento sustentável das comunidades. Complementando essa perspectiva, Édison Carlos (2021) enfatiza que “só a informação fará o saneamento ser ‘desejo’ da sociedade”, evidenciando a importância do acesso à informação para o engajamento social nas políticas públicas de saneamento. Para Santos (2011), os desafios ao saneamento básico no Brasil relacionam-se com a manutenção e ampliação dos atuais recursos de investimentos, bem como com a melhoria da capacidade técnica e institucional dos prestadores de serviços, aspectos fundamentais para garantir a efetividade das políticas públicas.

Portanto, a metodologia escolhida busca aprofundar a compreensão do saneamento básico, entendendo-o como um direito essencial que influencia diretamente a qualidade de vida das pessoas. Ao valorizar a participação da comunidade e o diálogo constante com o poder público, o estudo pretende contribuir para a construção de políticas públicas mais eficazes, justas e que atendam verdadeiramente às necessidades da população local.

4. Resultados e Discussão

O presente trabalho teve como objetivo analisar como os princípios da governança pública são aplicados no planejamento estratégico do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Rolim de Moura–RO. A análise do PMSB, reformulado em 2024 com apoio do Projeto Saber Viver, possibilitou observar avanços relevantes em termos de diagnóstico e planejamento estratégico, mas

também evidenciou pontos que necessitam de melhorias na execução e no monitoramento, sobretudo no componente de esgotamento sanitário.

4.1 Estrutura do Plano e Metodologia Participativa

O documento analisado foi elaborado de forma participativa, contemplando entrevistas com moradores das zonas urbana e rural e levantamento de campo. Essa estratégia garantiu transparência e envolvimento da sociedade civil. A transparência atua como um elemento crucial para o processo de democratização, visto que, segundo a Controladoria-Geral da União (CGU):

Quando associada às políticas públicas, a transparência possibilita que os cidadãos conheçam mais profundamente as áreas de investimento, as estratégias de implementação, os dados relativos à execução das políticas públicas, seus atores, os riscos envolvidos e resultados concretos que afetam o cotidiano da população (BRASIL, 2024).

Segundo o relatório técnico, a população foi consultada sobre prioridades e dificuldades locais, o que contribuiu para a definição de metas de curto, médio e longo prazo, incluindo a meta de alcançar 90% de cobertura em esgotamento sanitário até 2033 (ROLIM DE MOURA, 2024).

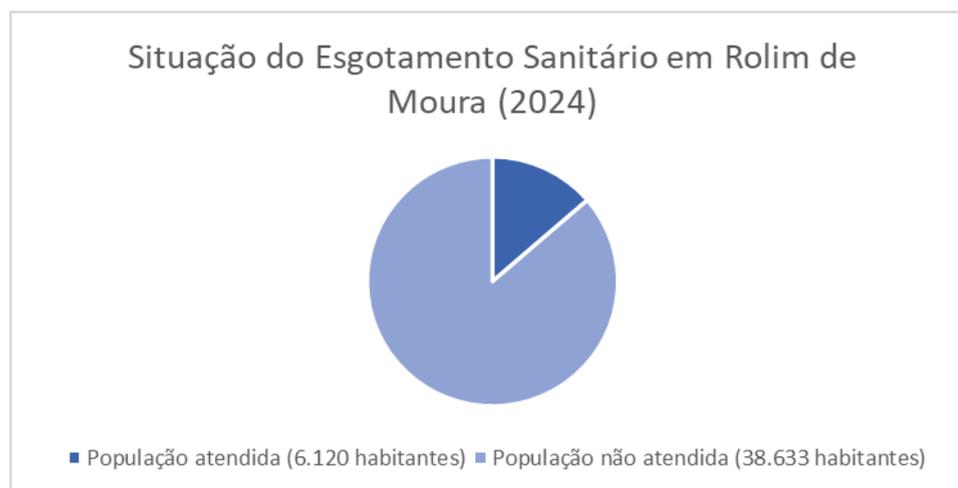
Apesar da elaboração do plano ter sido participativa, o processo evidenciou um ceticismo notável por parte da comunidade. Essa desconfiança, que é compreensível, decorre de um histórico de promessas não concretizadas. Diante disso, o sucesso do plano não dependerá somente do cumprimento de suas metas, mas também da reconstrução da credibilidade junto à população. Isso pode ser alcançado através de uma comunicação transparente e contínua, que mostre o progresso de cada etapa e engaje a comunidade no acompanhamento e na celebração das conquistas.

4.2 Situação Atual do Esgotamento Sanitário

De acordo com o PMSB, o sistema de esgotamento sanitário do município atende apenas 6.120 habitantes, o que corresponde a 13,68% da população da sede urbana. Os demais 38.633 habitantes (86,32%) ainda dependem de fossas sépticas, fossas rudimentares ou lançamentos irregulares em cursos d'água

(ROLIM DE MOURA, 2024, p. 108). O Gráfico II apresenta a distribuição percentual da população quanto ao acesso ao esgotamento sanitário.

Gráfico II - População atendida e não atendida pelo sistema de esgotamento sanitário em Rolim de Moura (2024).



Fonte: ROLIM DE MOURA (2024).

A infraestrutura existente, composta por rede coletora, estação elevatória, estação de tratamento por lagoas de estabilização e emissário, revela-se suficiente para a atual realidade do município, considerando a capacidade instalada e a cobertura já em operação. Entretanto, para acompanhar o crescimento populacional e reduzir a dependência de soluções individuais, é necessário planejar ampliações progressivas, de modo a garantir a universalização do serviço em médio e longo prazo.

4.3 Desafios Identificados na Execução

- A análise documental e os registros de reclamações apontam problemas recorrentes na execução do PMSB, principalmente na implantação da rede de esgoto:
- Recomposição inadequada de calçadas após obras;
- Uso de materiais de baixa durabilidade;
- Cobrança de tarifas em imóveis com soleira negativa;
- Ocorrência de mau cheiro em áreas atendidas, sugerindo falhas na manutenção das redes e da estação de tratamento.

Essas situações demonstram fragilidades institucionais e operacionais que impactam a confiança da população e a legitimidade do processo de governança. Para reverter esse quadro, é fundamental que o município invista no fortalecimento de sua capacidade técnica e administrativa, garantindo que as ações corretivas sejam realizadas de forma ágil e transparente. Isso é crucial para assegurar que o PMSB alcance seus objetivos.

4.4 Relações com os Princípios da Governança Pública

Com base no referencial teórico, conclui-se que o PMSB de Rolim de Moura contempla parcialmente os princípios da governança:

- **Participação:** A população foi envolvida na fase de diagnóstico, contudo, a efetividade da participação na execução e no monitoramento das ações ainda é um desafio a ser superado.
- **Transparência:** Embora o plano seja um documento público, a divulgação dos resultados e indicadores de desempenho precisa ser mais contínua e acessível para a comunidade.
- **Equidade:** A cobrança de tarifas em imóveis com soleira negativa sugere a necessidade de revisar a aplicação justa da política pública, a fim de garantir maior equidade.
- **Eficiência:** As metas do plano estão bem definidas, porém a sua execução tem sido comprometida por questões técnicas e institucionais, impactando a eficiência dos resultados.

Essas observações indicam que, embora o município tenha desenvolvido um plano municipal alinhado às diretrizes legais, a sua implementação enfrenta desafios. Superar esses desafios é de grande importância para alcançar a universalização do saneamento e garantir a justiça social no acesso aos serviços.

5. Conclusão

O presente trabalho teve como objetivo analisar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Rolim de Moura, reformulado em 2024, sob a ótica

dos princípios da governança pública e do planejamento estratégico. A análise documental permitiu compreender como o município estruturou suas metas e diretrizes, além de mostrar os avanços obtidos com o processo participativo promovido pelo Projeto Saber Viver.

Os dados coletados revelaram, entretanto, que o componente de esgotamento sanitário permanece como o maior desafio, visto que apenas uma pequena parcela da população da sede urbana é atendida pela rede, enquanto a maioria depende de soluções individuais. Constatou-se também a necessidade de fortalecer mecanismos de monitoramento, avaliação e transparência, de modo a garantir a efetividade das metas estabelecidas. Assim, apesar de o PMSB representar um avanço institucional, o município que ainda enfrenta barreiras práticas para consolidar seus objetivos no campo do saneamento.

Conclui-se que o plano constitui um instrumento relevante de política pública, mas sua efetividade dependerá da capacidade do município em alinhar gestão, participação social e recursos técnicos e financeiros. Para além do diagnóstico, é necessário que haja continuidade no acompanhamento das ações, assegurando que os princípios da governança pública orientem a execução. Nesse sentido, o estudo contribuiu para demonstrar que o planejamento estratégico em saneamento deve ser entendido não apenas como documento formal, mas como prática constante de gestão pública voltada ao desenvolvimento sustentável e à inclusão social.

Referências

ALMEIDA-SANTOS, P. S.; DANI, A. C.; DAL MAGRO, C. B.; MATIAS-PEREIRA, J.; ZONATTO, V. C. da S. **Efeitos da Qualidade da Governança Pública no Sentimento de Confiança da População em Países da América Latina**. *Administração Pública e Gestão Social*, Viçosa, v. 10, n. 4, p. 228–238, 2018. DOI: 10.21118/apgs.v10i4.5518. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/5518>. Acesso em: 19 ago. 2025.

ALVES, Edvaldo Carvalho; AQUINO, Mirian Albuquerque. **A pesquisa qualitativa: origens, desenvolvimento e utilização nas dissertações do PPGCI/UFPB - 2008 a 2012**. *Informação & Sociedade: Estudos*, João Pessoa, v. 22, p. 79-100, Número Especial, 2012.

BANCO MUNDIAL. **Lack of sewerage connections to households hindering sanitation progress, says World Bank on World Toilet Day**. Washington, 19 nov. 2020. Disponível

em: <https://www.worldbank.org/en/news/press-release/2020/11/19/lack-of-sewerage-connections-to-households-hindering-sanitation-progress-says-world-bank-on-world-toilet-day>. Acesso em: 14 ago. 2025.

BOVAIRD, Tony; LÖFFLER, Elke. **Evaluating the Quality of Public Governance: Indicators, Models and Methodologies**. International Review of Administrative Sciences, v. 69, p. 313-328, 2003. DOI: 10.1177/0020852303693002.

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). **Guia de transparência pública e participação social**. Brasília: CGU, 2024.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. **Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico**. Brasília, DF: Presidência da República, 2007.

BRASIL. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. **Atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico**. Brasília, DF: Presidência da República, 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB: Avaliação 2021**. Brasília: MDR, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr>. Acesso em: 20 ago. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Governança pública: Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública**. Brasília: TCU, 2014.

CARLOS, Édison. **Informação e participação social: os caminhos para o saneamento no Brasil**. Revista Saneamento em Debate, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 45-56, 2021.

DE TONI, Jackson. **Reflexões sobre o Planejamento Estratégico no Setor Público**. Brasília: ENAP, 2021. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6334>. Acesso em: 18 ago. 2025.

FIGUEIREDO, Arnaldo; SANTOS, Thamyres. **Transparência e controle social na gestão pública: desafios e perspectivas**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 48, n. 2, p. 385-404, 2014.

FUNASA. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de saneamento**. 4. ed. Brasília: FUNASA, 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

INSTITUTO TRATA BRASIL. **Ranking do Saneamento 2023**. São Paulo: ITB, 2023. Disponível em: <https://www.tratabrasil.org.br>. Acesso em: 20 ago. 2025.

KLEIN, Luciana. **Governança Pública e suas Relações com o Controle Social e a Transparência**. Revista do Tribunal de Contas da União, Brasília, n. 121, p. 19-35, 2011.

LÖSCH, S.; RAMBO, C. A.; FERREIRA, J. de L. **A pesquisa exploratória na abordagem qualitativa em educação.** Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 18, n. 00, e023141, 2023. DOI: 10.21723/riaee.v18i00.17958.

MATIAS-PEREIRA, José. **Governança no setor público.** São Paulo: Atlas, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** 8. ed. São Paulo: Hucitec, 2001.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolução A/RES/64/292: The human right to water and sanitation.** Nova York: ONU, 2010. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/687002>. Acesso em: 20 ago. 2025.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolução A/RES/70/169: The human rights to safe drinking water and sanitation.** Nova York: ONU, 2015. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/832954>. Acesso em: 20 ago. 2025.

ROLIM DE MOURA (RO). **Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB 2024.** Rolim de Moura: Prefeitura Municipal, 2024.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D. de; GUINDANI, J. F. **Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas.** Revista Brasileira de História & Ciências Sociais, São Leopoldo, v. 1, n. 1, p. 1-15, jul. 2009.

SABER VIVER. **Relatório Técnico-Participativo: Plano Municipal de Saneamento Básico de Rolim de Moura/RO.** Rolim de Moura: IFRO, 2024.

SANTOS, Alexandre dos. **Saneamento Básico no Brasil: desenho institucional e desafios federativos.** Texto para Discussão, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, Rio de Janeiro, n. 1565, jan. 2011.

SILVA, João. **Saneamento básico e desenvolvimento sustentável.** Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 5, n. 2, p. 9-22, 2025.

SINDUR – Sindicato dos Urbanitários de Rondônia. **Política pública de saneamento básico: as bases do saneamento como direito de cidadania e os debates sobre novos modelos de gestão.** Porto Velho: SINDUR, 2016. Disponível em: <https://www.sindur.org.br/politica-publica-de-saneamento-basico-as-bases-do-saneamento-como-direito-de-cidadania-e-os-debates-sobre-novos-modelos-de-gestao/>. Acesso em: 14 ago. 2025.

UFCE – UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Pesquisa documental: conceitos e aplicações.** Fortaleza: PROinclusão, 2021. Disponível em: <https://proinclusao.ufc.br/wp-content/uploads/2021/08/pesquisa-documental.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2025.